

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 285,71 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390080000000000000.154 - Outros benefícios assistenciais

R\$ 285,71

Total..... R\$ 285,71

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo

valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390390000000000000.379 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 285,71

Total..... R\$ 285,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:9D3679B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital Pregão Presencial nº 020/2022.

Protocolo Administrativo nº 434/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 020/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 15 de julho de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:3ACD578E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 218/2022 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Extrato de Edital n.º 218/2022

Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis

Municipais 2.473/2010, 4.314/2022 e 4.144/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 Auxiliares de Educação Infantil (40h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

As inscrições podem ser realizadas nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 15 de julho de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B54CDAB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2022**

Contrato nº 075/2022. Dispensa de Licitação nº 024/2022. Contratado: M.A. Serviços e Treinamento Ltda. CNPJ nº 26.607.205/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para formação e capacitação de novos conselheiros Tutelares do município de Derrubadas/RS. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 14/07/2022 à 12/10/2022. Assinatura do Contrato: 14/07/2022.

Derrubadas/RS, 14 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Tamioso Fuhr

Código Identificador:7F2DD9FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.507/2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE DERRUBADAS, CNPJ N.º 01.260.325/0001-76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Lei orçamentária nº 1.481/2021,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura da seguinte rubrica:

2.024- Manutenção da Cultura

248- 335043- 0001- subvenções sociais R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação, conforme segue:

1.015- Pavimentação de Vias

675- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 50.000,00

Total geral R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Sindicato dos Municípios de